



# CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

## AUTÓGRAFO Nº 009/2024 PROJETO DE LEI Nº 17/2024

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.435/2021 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.560/2023 (LDO), AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO IMPORTE DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), OBJETIVANDO UTILIZAR OS RECURSOS DESTINADOS À OSC “LAR DOS VELHOS FREDERICO OZANAM”, CONSTANTE DA EMENDA Nº 202340120001, DO DEPUTADO FEDERAL JOSÉ GUILHERME NEGRÃO PEIXOTO.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** O Anexo III da Lei Municipal nº 5.435/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

### “ANEXO III PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2022 A 2025

<b>Órgão</b>	02	<i>Prefeitura Municipal de Garça</i>		
<b>Unidade Orçamentária</b>	12	<i>Fundo Municipal de Assistência Social</i>		
<b>Unidade Executora</b>	04	<i>Fundo Municipal de Assistência Social</i>		
<b>Função</b>	08	<i>Assistência Social</i>		
<b>Sub-função</b>	244	<i>Assistência Comunitária</i>		
<b>Programa</b>	0026	<i>Idoso</i>		
<b>Atividade</b>	2074	<i>Termos</i>		
<b>Fonte de Recurso</b>	98	<i>Recursos Emenda Federal – Exercício Anterior</i>		
<b>Categoria Econômica</b>	33.50.39.00	<i>Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica</i>		
<b>Código de Aplicação</b>	800.038	<i>Deputado Federal José Guilherme Negrão Peixoto</i>		
<b>Fonte STN</b>	2.706	<i>Transferências Especial da União</i>		
<b>Meta PPA</b>				
<b>Meta Física</b>		<b>Unidade de Medida</b>		
01		Percentual		
<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Meta PPA</b>
0	0	100%	0	100%
<b>Custo Financeiro por Exercício</b>				
<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Meta PPA</b>
R\$ 0	R\$ 0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
<b>Justificativa das modificações:</b> <i>Abertura de Crédito Especial no importe de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), objetivando utilizar recursos destinados à OSC “Lar dos Velhos Frederico Ozanam”, constante da Emenda nº 202340120001, do Deputado Federal José Guilherme Negrão Peixoto.”</i>				

**Art. 2º** O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.560/2023, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, passa a vigorar com a seguinte inclusão:



# CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

## “LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Programas de Governo – Anexo IIA

<b>Órgão</b>	02	<i>Prefeitura Municipal de Garça</i>
<b>Unidade Orçamentária</b>	12	<i>Fundo Municipal de Assistência Social</i>
<b>Unidade Executora</b>	04	<i>Fundo Municipal de Assistência Social</i>
<b>Função</b>	08	<i>Assistência Social</i>
<b>Sub-função</b>	244	<i>Assistência Comunitária</i>
<b>Programa</b>	0026	<i>Idoso</i>
<b>Atividade</b>	2074	<i>Termos</i>
<b>Fonte de Recursos</b>	98	<i>Recursos Emenda Federal – Exercício Anterior</i>
<b>Categoria Econômica</b>	33.50.39.00	<i>Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica</i>
<b>Código de Aplicação</b>	800.038	<i>Deputado Federal José Guilherme Negrão Peixoto</i>
<b>Fonte STN</b>	2.706	<i>Transferências Especial da União</i>
<b>Meta LDO</b>		2024
<b>Meta Física Para o Exercício</b>		100%
<b>Unidade de Medida</b>		Percentual
<b>Custo Financeiro por Exercício</b>		R\$ 100.000,00”

**Art. 3º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no importe de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), objetivando utilizar recursos destinados à OSC "Lar dos Velhos Frederico Ozanam", constante da Emenda nº 202340120001, do Deputado Federal José Guilherme Negrão Peixoto.

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, assinado e datado eletronicamente.

Rodrigo Gutierrez  
Presidente

Fábio Santos  
1º Secretário

Registrado e Publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

Antonio Marcos Pereira  
Secretário Legislativo



Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).